



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01109/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
---	---------------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requiritante e Gerenciadora	Data de Emissão
SS.00.00.000	SECRETARIA DE SAUDE	26/10/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
FORNECIMENTO INSTALACAO AR CONDICIONADO	5.603,50

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1984-5	09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	34	7123/2020	312-00002	SSACOES	5.603,50
NOV 5.603,50						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
AURECI GALINDO	aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br	2630-6187	0000
Local de Entrega			
AV. TAOBOAO, 4311			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7001101033-4	41-20	1,0000	PECA	5.603,5000	5.603,50

APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS FORNECIMENTO E INSTALACAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS. - TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGITA INVERTER - CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; - ELETRONICO; - COM CICLO FRIO; - COMPRESSOR ROTATIVO; - ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; - FUNCAO SLEEP/TIMER; - AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DO AR; - POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTERIAS,FUNGOS, ACÁROS E RENOVACAO DE AR; - BAIXO NIVEL DE RUÍDO; - ALIMENTACAO: 220 VOLTS. - GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO ITENS INCLUSOS: - EVAPORADORA; - CONDENSADORA; - CONTROLE REMOTO; - MANUAL DE INTRUCOES EM PORTUGUES; * FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM SELO PROCEL EFICIENCIA ENERGETICA LETAS A. * - GARANTIA MINIMA: 12(DOZE) MESES. * DECLARAR MARCA. DECLARAR MODELO. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESEN- TAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITA- CAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDI- TAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, EN- SEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITE- RIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	1,0000	SS.41.40.000	SS-414 - SECAO DE LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

9. JUSTIFICATIVA

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO A SER INSTALADO NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL - RECURSO AUTORIZADO CONFORME ATA DA 103 REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMS

Digitado por: 906675 AURECI DE LIRA GALINDO

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

GERALDO REPLE SOBRINHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6187 / e-mail: aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades

I – OBJETO:

1.1 Aquisição e instalação de Ar Condicionado de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições constantes neste Anexo I e nos demais anexos do Edital

Especificações Técnicas e Quantidades

Item	Quant.	Unid.	Fonte de Recurso
01	01	Peça	RECURSO SSACOES

APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Especificação Técnica:

Condicionador de Ar, tipo Split, modelo Hi-Wall, Fluido refrigerante R-410a Ecológico, com controle remoto sem fio, na capacidade 18.000 Btu/h, Split, modelo Hi-Wall, com capacidade 18.000 Btu/h, unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa). O equipamento deverá possuir controle remoto sem fio com todas as funções para perfeito funcionamento com direcionamento automático do ar, refrigeração, ventilação, desumidificação e filtro anti-pó, Voltagem 220/1/60Hz-monofásico. O produto deve possuir Certificados Compulsório, Selo Procel e Etiqueta de Eficiência Energética reconhecida pelo INMETRO.

II – GARANTIA:

2.1 - A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 meses, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela instalação realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2. Durante vigência da garantia a Contratada fica obrigada a:

- a) Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;

2.3 - O fornecedor devesse entregar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa;

2.4 - O Fornecedor deverá indicar empresas com endereços e números de telefones para contato na região da grande São Paulo, que poderão prestar assistência técnica posterior o termino da garantia.

III – EMBALAGEM:

3.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

IV – ENTREGA:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6187 / e-mail: aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

4.1 - Prazo de Entrega e Instalação: até 30 (TRINTA) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

4.2 – O fornecedor deverá realizar instalação do equipamento bem como a realização de todos os testes necessários para aceitação do mesmo.

4.3. Local de Entrega: Av. Senador Vergueiro, 1751 – Parque São Diogo – SBC
Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio

4.3.1. Local de Instalação: Os equipamentos devem ser instalados no Laboratório Municipal de Saúde Pública.

4.4. Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.

V – HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A licitante que ofertou o menor valor, deverá apresentar de acordo com o item que sagrou-se vencedora, os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Catálogos originais, contendo figuras e especificações técnicas do equipamento a ser fornecido ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no Edital;
- b) A Licitante deve apresentar documento que comprove que a mesma é revenda autorizada e possui licença para instalação da marca cotada.

VI – VISTORIA TÉCNICA

6.1 A Licitante poderá fazer um reconhecimento do local, caso necessário, para formulação e apresentação da proposta, a fim de tomar conhecimento dos serviços, transporte (carga e descarga) a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como realizar todos os levantamentos, inspeções e testes para realização dos projetos, tais como medições de interferências eletromagnéticas, vibração, elétrica, estrutural, etc.

6.1.1 Deverá ser feito agendamento prévio da vistoria através do telefone 2630-6187 – Aureci

6.1.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

SS-62, 14 de setembro de 2020

Aureci Galindo
SS. 62 – Divisão Bens e Serviços

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 12:14
Para: 'sandrefrio@sandrefrio.com.br'
Assunto: cotação
Anexos: Sandrefrio.pdf

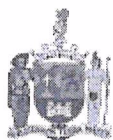
Boa tarde!

Solicito sua proposta, em nome do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47, para fornecimento e instalação de 01 (um) Condicionador de Ar, tipo Split, modelo Hi-Wall, Fluido Refrigerante R-410a Ecológico, com controle remoto sem fio, na capacidade 18.000 Btu/h, a ser instalado no Laboratório Municipal de Saúde Pública, localizado na Av. do Taboão, 4311 - Bairro Taboão, conforme características abaixo:

Equipamento e Característica:

Split, modelo Hi-Wall, com capacidade 18.000 Btu/h, unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa). O equipamento deverá possuir controle remoto sem fio com todas as funções para perfeito funcionamento com direcionamento automático do ar, refrigeração, ventilação, desumidificação e filtro anti-pó, Voltagem 220/1/60Hz-monofásico.

Aguardo seu breve retorno, grata.



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

CNPJ 46.523.239/0001-47

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 12:18
Para: 'paula@qualiarcondicionado.com.br'
Assunto: cotação

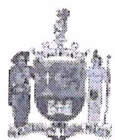
Boa tarde!

Solicito sua proposta, em nome do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47, para fornecimento e instalação de 01 (um) Condicionador de Ar, tipo Split, modelo Hi-Wall, Fluido Refrigerante R-410a Ecológico, com controle remoto sem fio, na capacidade 18.000 Btu/h, a ser instalado no Laboratório Municipal de Saúde Pública, localizado na Av. do Taboão, 4311 - Bairro Taboão, conforme características abaixo:

Equipamento e Característica:

Split, modelo Hi-Wall, com capacidade 18.000 Btu/h, unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa). O equipamento deverá possuir controle remoto sem fio com todas as funções para perfeito funcionamento com direcionamento automático do ar, refrigeração, ventilação, desumidificação e filtro anti-pó, Voltagem 220/1/60Hz-monofásico.

Aguardo seu breve retorno, grata.



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

CNPJ 46.523.239/0001-47

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 14:36
Para: 'Regina Agnani'
Assunto: ENC: cotação

Boa tarde!

Solicito sua proposta, em nome do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47, para fornecimento e instalação de 01 (um) Condicionador de Ar, tipo Split, modelo Hi-Wall, Fluido Refrigerante R-410a Ecológico, com controle remoto sem fio, na capacidade 18.000 Btu/h, a ser instalado no Laboratório Municipal de Saúde Pública, localizado na Av. do Taboão, 4311 - Bairro Taboão, conforme características abaixo:

Equipamento e Característica:

Split, modelo Hi-Wall, com capacidade 18.000 Btu/h, unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa). O equipamento deverá possuir controle remoto sem fio com todas as funções para perfeito funcionamento com direcionamento automático do ar, refrigeração, ventilação, desumidificação e filtro anti-pó, Voltagem 220/1/60Hz-monofásico.

Aguardo seu breve retorno, grata.



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

CNPJ 46.523.239/0001-47

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 12:13
Para: 'bsarefrigeracao@gmail.com'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: BSA REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.330.491/0001-60

A/C Sr. Vicente

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 16:37
Para: 'bsarefrigeracao@gmail.com'
Assunto: ENC: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

De: Aureci Galindo [mailto:aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 12:13
Para: 'bsarefrigeracao@gmail.com' <bsarefrigeracao@gmail.com>
Assunto: cotação

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: BSA REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.330.491/0001-60

A/C Sr. Vicente

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 11:52
Para: 'caio.silva@poloar.com.br'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ: 18.928.807/0001-54

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

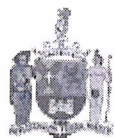
Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 11:55
Para: 'engenharia@asaservice.com.br'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: ASA SERVICE

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra
SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

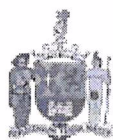
Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 15:43
Para: 'laura@jccarcondicionado.com'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: JCC AR CONDICIONADO / CNPJ: 10.274.805/0001-87

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 15:46
Para: 'paula.ar@frigelar.com.br'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / CNPJ: 926604060009-76

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 15:43
Para: 'laura@jccarcondicionado.com'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: JCC AR CONDICIONADO / CNPJ: 10.274.805/0001-87

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

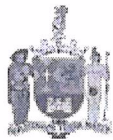
Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 08:37
Para: 'elevadores@startupgrupo.com.br'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: STARTUP CLIAMTIZAÇÃO / CNPJ: 27.784.207/0001-50

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

Aureci Galindo

De: Aureci Galindo <aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 08:39
Para: 'comercial@eiskalt.com.br'
Assunto: cotação
Anexos: Termo de Referencia - APARELHO DE AR CONDICIONADO.docx

DE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 46.523.239/0001-47
PARA: EISKALT

Encaminhamos o presente expediente, com a solicitação de orçamento em anexo, para a vossa análise. Caso a vossa empresa se interesse em participar solicitamos, por gentileza, que nos envie proposta de preço, devidamente assinada e através desse e-mail.

Atenciosamente



Aureci de Lira Galindo Santaliestra

SS - Secretaria de Saúde
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: (11) 2630-6187
aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

Santo André, 14 de outubro de 2020.

À



At.: Sra Aureci de Lira G. Santaliestra
SS – Secretaria de Saúde
São Bernardo do Campo - SP.

e-mail: aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

S/Ref. Compra e Instalação de Condicionadores de Ar – Laboratório Municipal de Saúde Pública.

N/ Ref. Proposta técnica e comercial n.º 06783/2020

Prezados Senhores,

Vimos pela presente oferecer nossa proposta técnica e comercial para sua avaliação e aprovação nos serviços de instalação com fornecimento do Condicionador de Ar, conforme segue:

01 SHW 18.000 Btu/h – Sala do Laboratório de Saúde Pública.

Equipamentos e Características:

Split, modelo Hi-Wall, gás R410a Ecológico, com capacidade de 18.000 Btu/h, unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa). O equipamento deverá possuir controle remoto sem fio com todas as funções para perfeito funcionamento com direcionamento automático do ar, refrigeração ciclo só frio, ventilação, desumidificação e filtro anti-pó, voltagem 220/1/60Hz-monofásico.

Tomamos como base às condições ideais para conforto humano e, distâncias de 3 metros entre as unidades (evaporadora e condensadora).

Descrição dos Serviços e Materiais:

Serão fornecidos todos os componentes necessários para a execução das tubulações frigorígenas entre as unidades evaporadoras e condensadoras, com aplicação dos seguintes materiais:

- Tubos de cobre sem costura nas bitolas recomendadas pela ABNT.
- Isolamentos térmicos com borracha esponjosa elastômera.
- Suporte em estrutura termoplástica tipo mão francesa.
- Abertura da parede para interligação do circuito frigorígeno entre as unidades evaporadoras e condensadoras.
- Chumbadores para fixação dos suportes das unidades condensadoras.
- Fornecimento de gás nitrogênio para limpeza das tubulações de cobre e detectar vazamento.
- Formação de vácuo no sistema.
- Fluido refrigerante R-410a.
- Cabo PP para interligar a unidade evaporadora e unidade condensadora.

Os serviços que propomos executar compreenderão os seguintes itens:

- Fixação dos equipamentos nos respectivos locais indicados.
- Interligação elétrica, entre a unidade evaporadora e condensadora.
- Startup da Instalação e testes de rendimento.

Por conta da SandreFrio

- Mão de obra especializada com supervisão técnica.
- Equipamentos de proteção individual EPIs.
- Uniforme com identificação.
- Transporte e alimentação do pessoal.
- Plano de assistência médica.

Por conta da contratante (não incluídos no nosso escopo).

- Local adequado para guarda de materiais e ferramental na obra.
- Local para as unidades condensadoras e evaporadoras.
- Quaisquer serviços civis eventualmente necessários.
- Pontos de alimentação elétrica em locais previamente indicados pela nossa engenharia.
- Instalação da rede de dreno com tubo em PVC.

Proposta Comercial:

I. Preço proposto no orçamento n.º 06783/2020

O preço abaixo se refere ao serviço de fornecimento e instalação de Condicionador de Ar com aplicação de materiais, conforme descritivo técnico.

Instalação

Mão de Obra c/ materiais R\$ 1.950,00

Equipamentos

Split Hi-Wall Ecológico 18K R\$ 2.730,00

Total Geral R\$ 4.680,00

II. Impostos:

Mão de Obra: Modalidade = Serviços 14,26% - inclusos nos preços

Equipamentos: Modalidade = Venda 09,76% - inclusos nos preços

III. Condições de Pagamento:

15 D.F.Q. Após emissão da NF de Serviços e venda.

IV. Prazo de Entrega dos Equipamentos e Execução da Instalação:

Equipamentos 05 (cinco) dias úteis, após aprovação.

Instalação 02 (dois) dias úteis, após início dos serviços.

V. Garantia dos Serviços:

Garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do startup.

Garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação.

Excluem-se dessa garantia os defeitos surgidos nos seguintes casos:

- **Provocados** por falta de manutenção adequada e especializada dos equipamentos;
- **Acidentes** oriundos de instalação elétrica não adequada, que tenha sido executada pelo cliente ou por terceiros, principalmente os provenientes da falta de proteção elétrica automática contra queda de tensão de fase, desequilíbrio da tensão entre fases fora dos limites aceitáveis, ou curto circuitos.
- **Falhas** provocadas pela operação indevida dos equipamentos ou interferência de terceiros na instalação durante o período de garantia.

VI. Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 10 (dez) dias, após sua emissão.

Ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Francisco Alves Pereira
Depto Comercial

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: **SANDEFRIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELLI-ME**
End. Eletrônico: sandrefrio@sandrefrio.com.br
CNPJ: 03.543.269/0001-02
Insc. Estadual: 626.366.870.111

Assistência Técnica Credenciada



Especializada Multi Marcas

**CLIMA ARTEC AR CONDICIONADO**

Avenida Onze de Agosto, 294 - Anchieta - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09607-020

VINICIUS GRANERI DOS REIS

CNPJ: 11.103.690/0001-20 IE: ISENTO

(11) 4930-4666

vendas@climaartec.com.br

Município de São Bernardo do Campo

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Avenida do Taboão, 4311 - Taboão - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09657-000

Validade da proposta

19/11/2020

Previsão de entrega

14 dias uteis após faturamento

ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Equipamento	Split Elgin 18.000 btus convencional só frio	2.200,00	2.200,00
1	Instalação	Instalação de Split Elgin 18.000 btus convencional só frio com 4mts de cobre (Laboratório Municipal de Saúde Pública)	590,00	590,00
			Total	2.790,00
			Valor líquido	2.790,00

Forma de pagamento:

PAGAMENTO EM ATÉ 3X (ATO/30/60) Mediante aprovação ou PAGAMENTO A VISTA COM 10% DE DESCONTO.

SERVIÇOS FORA DO HORÁRIO COMERCIAL É COBRADO TAXA ADICIONAL DE 20% (DOS SERVIÇOS)

**CASO TENHA ALGUM ORÇAMENTO DE MENOR VALOR A CLIMA ARTEC COBRE A OFERTA DA CONCORRÊNCIA COM MAIS 5% DE DESCONTO (Mediante análise e válido apenas para os serviços de instalações, manutenções e elétrica).

Em caso de cancelamento dentro do prazo estipulado por lei o mesmo deve ser feito com pelo menos 1 dia útil de antecedência a fim de não gerar prejuízos na agenda.

Caso o agendamento seja cancelado sem aviso prévio e houver deslocamento da equipe até o local será cobrado taxa de deslocamento (valor a consultar).

APÓS O FECHAMENTO DO PEDIDO PASSANDO O PRAZO LEGAL DE 7 DIAS O CANCELAMENTO TERÁ COBRANÇA DE 30% DO VALOR DO SERVIÇO.

Observações:

ELETRICA POR CONTA DO CLIENTE

LEVAR ESCADA GRANDE E PEQUENA

Incluso na instalação:

- Instalação da Unidade Evaporadora
- Instalação da Unidade Condensadora
- Furo de passagem
- Incluso todo Material até 4mts (Tubulações, isolações térmicas e cabos de sinal)
- Suporte para a unidade externa
- Ligação de comandos e funcionamento do aparelho
- 1 Ano de Garantia (Nos casos onde a infra-estrutura não foi passada pela Clima Artec não havEra cobertura para vazamentos de gás). O

**CLIMA ARTEC AR CONDICIONADO**

Avenida Onze de Agosto, 294 - Anchieta - São Bernardo Do
Campo - SP - CEP: 09607-020

VINICIUS GRANERI DOS REIS

CNPJ: 11.103.690/0001-20 IE: ISENTO

(11) 4930-4666

vendas@climaartec.com.br

cliente deve manter o equipamento com as suas manutenções em dia para que o equipamento não tenha danos por falta de limpeza.
Consultar periodicidade necessária.

* Não está incluso elétrica (ponto de 220), infraestrutura para Dreno, Furos em vigas, concreto ou paredes estruturais, serviços de alvenaria, acabamentos e pinturas, andaimes ou carrinhos de içamentos. O CLIENTE SÓ TERÁ DIREITO NESSES ITENS NÃO INCLUSOS QUANDO ELE FOR APONTADO E COBRADO NOS SERVIÇOS.

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2020.

A/C
Sra. Aureci Galindo
SS 62 – Divisão de bens e serviços

Orçamento 192/2020

Conforme termo de referência, segue orçamento:

Equipamento	Descritivo	Local	Serviço	Qtde	Valor Total
Ar Condicionado	Hi-wall, 18000 Btu's – R410 A – 220V - Monofásico	Laboratório municipal de saúde pública	- Venda	1	R\$ 4.195,00
Ar Condicionado	Hi-wall, 18000 Btu's – R410 A – 220V - Monofásico	Laboratório municipal de saúde pública	- Instalação	1	R\$ 2.332,00

Valor Total - R\$ 6.527,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Prazo de entrega: 20 dias

Garantia: 90 dias

Condição de Pagamento: 15 dias após emissão da NF

Validade da proposta: 30 dias

Dados Bancarios:
Banco do Brasil
Agência: 1561-x
C/C: 48339-7

Observações: está incluso no valor, todas as despesas com transporte, material, mão de obra, alimentação e impostos sem nenhum ônus para a Contratante.

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 02267/2020 - PE 493 - PE PE 493/2020**, tendo como **objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RENATA CALDEIRA ABDO

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 13/11/2020 às 11:00:00 até 19/11/2020 às 14:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 19/11/2020 às 14:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	1,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal nº 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 - O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Até 01 (hum) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

15.2 - A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

15.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.4 - Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo 02267/2020 - PE 493

Objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Prazo de entrega 30 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	
Categoria	4120 - EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	
Descrição detalhada	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS FORNECIMENTO E INSTALACAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS. - TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER - CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; - ELETRONICO; - COM CICLO FRIO; - COMPRESSOR ROTATIVO; - ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; - FUNCAO SLEEP/TIMER; - AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DO AR; - POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTERIAS,FUNGOS, ACÁROS E RENOVACAO DE AR; - BAIXO NIVEL DE RUÍDO; - ALIMENTACAO: 220 VOLTS. - GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO ITENS INCLUSOS: - EVAPORADORA; - CONDENSADORA; - CONTROLE REMOTO; - MANUAL DE INTRUCOES EM PORTUGUES; * FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM SELO PROCEL EFICIENCIA ENERGETICA LETAS A. * - GARANTIA MINIMA: 12(DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. C : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. D : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.</p>	
Observação		
Quantidade	1,0000	Unidade de medida PEÇA (01270)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6187 / e-mail: aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades

I – OBJETO:			
1.1 Aquisição e instalação de Ar Condicionado de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições constantes neste Anexo I e nos demais anexos do Edital			
Especificações Técnicas e Quantidades			
Item	Quant.	Unid.	Fonte de Recurso
01	01	Peça	RECURSO SSACOES
APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS			
Especificação Técnica:			
Condicionador de Ar, tipo Split, modelo Hi-Wall, Fluido refrigerante R-410a Ecológico, com controle remoto sem fio, na capacidade 18.000 Btu/h, Split, modelo Hi-Wall, com capacidade 18.000 Btu/h, unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa). O equipamento deverá possuir controle remoto sem fio com todas as funções para perfeito funcionamento com direcionamento automático do ar, refrigeração, ventilação, desumidificação e filtro anti-pó, Voltagem 220/1/60Hz-monofásico. O produto deve possuir Certificados Compulsório, Selo Procel e Etiqueta de Eficiência Energética reconhecida pelo INMETRO.			
II – GARANTIA:			
2.1 - A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 meses, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela instalação realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.			
2.2. Durante vigência da garantia a Contratada fica obrigada a:			
a) Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;			
2.3 - O fornecedor devesse entregar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa;			
2.4 - O Fornecedor deverá indicar empresas com endereços e números de telefones para contato na região da grande São Paulo, que poderão prestar assistência técnica posterior o termino da garantia.			
III – EMBALAGEM:			
3.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.			
IV – ENTREGA:			



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6187 / e-mail: aureci.galindo@saobernardo.sp.gov.br

4.1 - Prazo de Entrega e Instalação: até 30 (TRINTA) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

4.2 – O fornecedor deverá realizar instalação do equipamento bem como a realização de todos os testes necessários para aceitação do mesmo.

4.3. Local de Entrega: Av. Senador Vergueiro, 1751 – Parque São Diogo – SBC
Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio

4.3.1. Local de Instalação: Os equipamentos devem ser instalados no Laboratório Municipal de Saúde Pública.

4.4. Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.

V – HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A licitante que ofertou o menor valor, deverá apresentar de acordo com o item que sagrou-se vencedora, os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Catálogos originais, contendo figuras e especificações técnicas do equipamento a ser fornecido ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no Edital;
- b) A Licitante deve apresentar documento que comprove que a mesma é revenda autorizada e possui licença para instalação da marca cotada.

VI – VISTORIA TÉCNICA

6.1 A Licitante poderá fazer um reconhecimento do local, caso necessário, para formulação e apresentação da proposta, a fim de tomar conhecimento dos serviços, transporte (carga e descarga) a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como realizar todos os levantamentos, inspeções e testes para realização dos projetos, tais como medições de interferências eletromagnéticas, vibração, elétrica, estrutural, etc.

6.1.1 Deverá ser feito agendamento prévio da vistoria através do telefone 2630-6187 – Aureci

6.1.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

SS-62, 14 de setembro de 2020

Aureci Galindo
SS. 62 – Divisão Bens e Serviços



Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objetivo de melhorar o atendimento a pacientes internados, ou não, por meio da aquisição de materiais, insumos e contratação de serviços para a manutenção da estrutura administrativa e operacional. Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e Termo de Fomento nº 010/2020, Vigência: Setembro/2020 à Dezembro/2020, Objeto: Apoio financeiro com vistas a melhorar a prestação de serviços no combate ao Covid-19, para Aquisição de Medicamentos, Materiais de Uso em Saúde, EPIs, Antissépticos, Saneantes, Materiais de Consumo em Geral, Equipamentos Médicos, e Serviços de Terceiros. Valor Total: R\$ 317.665,60 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). São Bento do Sapucaí-SP, 12 de novembro de 2020. Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal.

Homologação e Adjudicação. Face constante dos autos do Processo Administrativo nº 351/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o procedimento licitatório, com fundamento o Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, menor preço unitário, às empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – o item: 48 – R\$ 2,52. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – os itens: 2 – R\$ 2,97; 5 – R\$ 0,04; 8 – R\$ 0,42; 13 – R\$ 6,50; 14 – R\$ 5,00; 17 – R\$ 8,50; 18 – R\$ 2,60; 23 – R\$ 0,50; 24 – R\$ 2,50; 27 – R\$ 3,00; 29 – R\$ 0,45; 30 – R\$ 0,04; 31 – R\$ 0,50; 32 – R\$ 0,80; 35 – R\$ 0,15; 36 – R\$ 0,08; 42 – R\$ 10,00; 43 – R\$ 7,00; 44 – R\$ 0,12; 45 – R\$ 0,64; 47 – R\$ 0,35; 51 – R\$ 0,32; 52 – R\$ 3,00; 56 – R\$ 0,16; 57 – R\$ 2,00; 58 – R\$ 1,30; 59 – R\$ 0,29; 60 – R\$ 0,29; 61 – R\$ 0,15; 65 – R\$ 0,05; 66 – R\$ 1,15; 67 – R\$ 2,30; 68 – R\$ 0,15; 69 – R\$ 0,06; 71 – R\$ 0,50; 73 – R\$ 1,10; 75 – R\$ 11,50; 78 – R\$ 0,96; 79 – R\$ 0,22; 80 – R\$ 18,50; 82 – R\$ 0,11; 84 – R\$ 0,70; 86 – R\$ 0,10; 90 – R\$ 4,20; 92 – R\$ 7,30; 95 – R\$ 0,02; 111 – R\$ 0,80; 119 – R\$ 4,50; 122 – R\$ 5,10; 123 – R\$ 0,09; 125 – R\$ 0,70; 126 – R\$ 0,17; 127 – R\$ 1,05; 131 – R\$ 8,30; 132 – R\$ 6,00; 133 – R\$ 0,20; 136 – R\$ 0,10; 137 – R\$ 0,09; 138 – R\$ 0,22; 139 – R\$ 6,00; 141 – R\$ 3,40; 142 – R\$ 2,40; 143 – R\$ 0,60; 144 – R\$ 0,22; 148 – R\$ 0,90; 150 – R\$ 0,45; 152 – R\$ 0,25; 157 – R\$ 0,10; 161 – R\$ 0,35; 167 – R\$ 0,10; 168 – R\$ 1,00; 169 – R\$ 0,12; 170 – R\$ 0,20; 171 – R\$ 1,05; 172 – R\$ 1,20; 173 – R\$ 0,25; 175 – R\$ 1,50; 177 – R\$ 0,50; 180 – R\$ 0,28; 183 – R\$ 0,07; 184 – R\$ 5,00. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – os itens: 1 – R\$ 2,70; 3 – R\$ 0,22; 4 – R\$ 2,66; 6 – R\$ 1,34; 9 – R\$ 0,13; 10 – R\$ 0,26; 12 – R\$ 1,43; 15 – R\$ 0,19; 20 – R\$ 0,03; 22 – R\$ 0,22; 26 – R\$ 0,15; 33 – R\$ 2,65; 34 – R\$ 3,79; 49 – R\$ 0,06; 50 – R\$ 0,39; 53 – R\$ 0,59; 55 – R\$ 0,09; 72 – R\$ 0,25; 77 – R\$ 0,16; 85 – R\$ 3,99; 87 – R\$ 0,03; 89 – R\$ 0,26; 91 – R\$ 1,14; 96 – R\$ 2,38; 98 – R\$ 1,45; 99 – R\$ 0,26; 100 – R\$ 0,48; 108 – R\$ 5,47; 109 – R\$ 8,27; 120 – R\$ 14,90; 121 – R\$ 0,27; 129 – R\$ 0,15; 130 – R\$ 4,60; 134 – R\$ 5,34; 140 – R\$ 3,60; 147 – R\$ 0,08; 149 – R\$ 0,10; 154 – R\$ 0,08; 159 – R\$ 6,19; 163 – R\$ 1,30; 165 – R\$ 0,15; 174 – R\$ 0,04; 176 – R\$ 0,32. ITENS DESERTOS / FRACASSADOS – os itens: 7; 11; 16; 19; 21; 25; 28; 37; 38; 39; 40; 41; 46; 54; 62; 63; 64; 70; 74; 76; 81; 83; 88; 93; 94; 97; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 110; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 124; 128; 135; 145; 146; 151; 153; 155; 156; 158; 160; 162; 164; 166; 178; 179; 181; 182. São Bento do Sapucaí, 12 de novembro de 2020. Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE.492/2020 – PEC.02269/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA CLODRATO 25MG, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 – COVID 19 - Abertura do Pregão: 19/11/2020 às 09:00 horas
PE.493/2020 – PEC.02267/2020 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 – COVID 19 - Abertura do Pregão: 19/11/2020 às 14:00 horas
PE.494/2020 – PEC.01731/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEAS ADULTO E INFANTIL - Abertura do Pregão: 30/11/2020 às 09:00 horas
PE.495/2020 – PEC.02244/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CAVALETE E GUIA CONCRETO - Abertura do Pregão: 30/11/2020 às 14:00 horas
PE.496/2020 – PEC.02256/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Abertura do Pregão: 01/12/2020 às 09:00 horas
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta – SBC, das 8:30 às 17 horas. Telefone (11) 2630-5499/5498/5500/5481 e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

FACULDADE DE DIREITO

Autarquia Municipal
EDITAL DE RETIFICAÇÃO (1) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/2020
A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Autarquia Municipal – torna pública a retificação do "item 4 subitem 4.1 letra a)" para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor na área de Direito Penal e Direito Processual Penal – Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, por tempo determinado, na forma da legislação municipal vigente. Mais informações no site www.direitosbc.br.

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Aditamento nº 90/20 - 6º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/17 - Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Cantinho Fraterno Dona Maria Jacinta - Objeto: prorroga a vigência até 31/12/21 e altera a cláusula do repasse para R\$ 4.242.503,97 - Fundamento: Leis Municipais nº 18.262/17 e nº 19.915/20 - Data da assinatura: 11/11/20 - Processo nº 24.373/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Aditamento nº 89/20 - 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/18 - Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e ACORDE – Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional - Objeto: prorroga a vigência até 30/11/21 e altera a cláusula do repasse para R\$ 725.760,00 - Fundamento: Leis Municipais nº 18.809/18 e nº 19.905/20 - Data da assinatura: 09/11/20 - Processo nº 22.268/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Aditamento Contratual - 2º termo aditivo ao Contrato nº 33/20 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: K2 Construções e Serviços Ltda. - Objeto: prorroga a vigência do contrato para construção de recinto amazônico para abrigo de macacos do Parque Ecológico para 28/12/20 - Data da assinatura: 14/10/20 - Processo nº 36.896/17

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PRODUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E SUA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E/OU EM MEIOS DIGITAIS, A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada Decreto Federal nº 10.464/2020.
PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 16/11/2020 até às 16h de 07/12/2020.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/20
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2.
OC Nº 8639008010020200C00118
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 19/11/2020 às 09h00min.
HOMOLOGAÇÃO PE Nº. 090/2020
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 06/11/2020.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal.

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020
PROC. ADM. n.º 2666/2020
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL HIDRATADO), DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: 26/NOVEMBRO/2020 AS 14h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 12 de novembro de 2020.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade ou ilegalidade e adjudico o seu objeto a favor do vencedor: Construtora Rio Obras Comércio de Materiais para Construção Eireli. Aldenir A. Borim - Secretário Municipal de Saúde
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 399/2020 – Processo nº. 13.455/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de colchonetes, cadeirote e bebe conforto em atendimento às unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 26/10/2020, sendo adjudicados os itens às empresas declaradas vencedoras: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP (item 1), GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME (item 2) e JRS COMERCIAL DE COLCHOES EIRELI (item 3). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Celia Candiota Faria - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronilla Amancio Costa - Secretária Municipal de Educação.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 389/2020 – Processo nº. 13.253/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de dispensers de parede e frascos borrifadores para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão pública realizada on-line com início dia 19/10/2020, sendo adjudicados os itens às empresas declaradas vencedoras: LÔTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP (item 1) e LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI (item 2). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Celia Candiota Faria - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi - Secretária Municipal de Assistência Social.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPENHO 16925/20
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S A
EMPENHO 18604/20
CONTRATADA: CAVICOR METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
EMPENHO 18359/20
Notifico Derradeiramente os representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
ADVERTÊNCIA
CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
EMPENHO 17244/20
Fica INDEFERIDA a solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe.
Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, pertencente à empresa em epígrafe. DECIDO: Com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláus. 6ª, 6.1.1 do instrumento contratual aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave, a reincidência implicará em rescisão contratual e

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02267/2020 - PE 493	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	13/11/2020 11:00:00	Término das propostas	19/11/2020 14:00:00
Início da disputa	19/11/2020 14:01:45		
Objeto	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Às 14:01 horas do dia 19/11/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). RENATA CALDEIRA ABDO e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 02267/2020 - PE 493 que tem por objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 493/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
010.959.491/0001-56 - HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	hptec@hptecsolutions.com.br	Sim

CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ	010.959.491/0001-56
---------	--	------	---------------------

DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		24/08/2011	25/05/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		24/08/2011	26/12/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		24/08/2011	25/05/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		06/06/2012	17/05/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		24/08/2011	25/05/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		24/08/2011	18/12/2020	Válido

ETAPA DE LANCES

Item 1 - (70011010334) - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS				
Situação	Encerrado			
Quantidade	1,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	5603,5000	Lance vencedor	5600,0000	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
19/11/2020 14:15:56	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	ELGIN ECO POWER 18000 BTU	5.600,00	Válido
19/11/2020 14:13:34	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	ELGIN ECO POWER 18000 BTU	11.999,00	Válido
19/11/2020 13:48:49	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	ELGIN ECO POWER 18000 BTU	12.000,00	Válido

Chat:

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.		
Data	Usuário	Mensagem
19/11/2020 - 14:01:36:710	Município de São Bernardo do Campo	Boa Tarde Sr Licitantes, estamos dando inicio a etapa de disputa de lances.
19/11/2020 - 14:01:55:073	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: ok..
19/11/2020 - 14:03:31:370	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	boa tarde
19/11/2020 - 14:14:41:857	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Por favor já estamos no valor de referência.?
19/11/2020 - 14:14:51:600	Município de São Bernardo do Campo	Informo que o valor está muito acima da referência
19/11/2020 - 14:15:06:177	Município de São Bernardo do Campo	O valor é aproximadamente R\$ 5.603,00
19/11/2020 - 14:18:02:780	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
19/11/2020 - 14:20:29:060	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
19/11/2020 - 14:20:31:983	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: ok..
19/11/2020 - 14:20:32:000	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
19/11/2020 - 14:20:44:393	Município de São Bernardo do Campo	Agradeço a redução.
19/11/2020 - 14:21:55:377	Município de São Bernardo do Campo	Sr(s). Licitante(s) detentor(es) do(s) menor(es) preço(s) ITEM(NS): 1 a Equipe de Apoio solicita a apresentação de catálogo(s) da(s) respectiva(s) marca (s)/modelo(s) do(s) material(is)/equipamento(s) ofertado(s).
19/11/2020 - 14:22:17:363	Município de São Bernardo do Campo	O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser entregue(s) impreterivelmente até as 17 horas do dia 27/11/2020 no seguinte endereço: Av. Kennedy, 1.100 – “Prédio Gilberto Pasin” - Pq. Anchieta, nesta cidade – CEP 09726-253, A/C de Renata, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs, ou através do e-mail: renata.abdo@saobernardo.sp.gov.br (o recebimento do e-mail deverá ser confirmado). A não entrega no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da(s) respectiva(s) proposta(s).
19/11/2020 - 14:22:27:343	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, conforme solicitação da Equipe de Apoio, a presente Sessão Pública será suspensa para recebimento e análise do(s) catálogo(s), conforme solicitado. Informo que a retomada será comunicada previamente por e-mail a todas as licitantes. Solicito a todas Licitantes que participem da retomada considerando a possibilidade de desclassificação de proposta(s) e/ou inabilitação da(s) licitante(s) menor(es) preço(s). Srs Licitantes menores preços, caso haja algum documento de habilitação vencido ou que está para vencer e queira atualizá-lo junto ao nosso Cadastro de Fornecedores obséquio encaminhá-los junto com o catálogo.
19/11/2020 - 14:22:39:030	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos suspendendo a sessão pública para recebimento e análise de catálogos, conforme solicitado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma BOA TARDE e até a RETOMADA
19/11/2020 - 14:22:39:800	Sistema	Chat bloqueado.
08/12/2020 - 15:03:22:127	Sistema	Chat desbloqueado.
08/12/2020 - 15:03:25:347	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, BOA TARDE. Estamos iniciando a retomada da Sessão Pública do Pregão em pauta conforme comunicado enviado a todas as licitantes.
08/12/2020 - 15:03:36:683	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Preço abaixo do valor de referência e catálogo aprovado pela Equipe de Apoio.
08/12/2020 - 15:03:50:910	Sistema	O participante HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA foi habilitado. Justificativa: Documentos de habilitação válidos e de acordo com o solicitado no edital, conforme análise da equipe de apoio do Cadastro de Fornecedores.;
08/12/2020 - 15:04:01:160	Município de São Bernardo do Campo	Srs Licitantes, declaro a(s) licitante(s) menor(es) preço(s) classificada(s) para o (s) respectivo(s) item(ns) e devidamente habilitada(s) vencedora(s) deste Pregão.
08/12/2020 - 15:04:09:330	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, após o encerramento desta fase de Negociação/Aceitabilidade/Habilitação será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, SE FOR O CASO.
08/12/2020 - 15:04:17:627	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos encerrando a sessão pública, agradecemos a participação de todos e tenham uma BOA TARDE.
08/12/2020 - 15:04:23:483	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: ok;

08/12/2020 - 15:15:44:743	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: OK;
08/12/2020 - 15:19:47:617	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: OK;

QUADRO DE RESULTADOS				
Licitante	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA			
CNPJ	10959491000156			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	ELGIN ECO POWER 18000 BTU	1,0000	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
			Subtotal	R\$ 5.600,00
			Total	R\$ 5.600,00

RENATA CALDEIRA ABDO

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 08/12/2020 15:45:42

Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02267/2020 - PE 493	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 493/2020		
Início de recebimento de propostas	13/11/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	19/11/2020 14:00:00
Abertura de propostas	19/11/2020 14:01:39	Data de adjudicação	08/12/2020 15:19:47
Início da disputa	19/11/2020 14:01:00		
Objeto	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 08/12/2020 15:19 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (70011010334) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS			
Adjudicado para	HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 10959491000156, por R\$ 5.600,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	1,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 5.600,0000
		Total adjudicado	R\$ 5.600,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	285
Fornecedores participantes	1
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 5.603,5000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 3,5000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 5.600,0000
Economia	R\$ 3,5000
Percentual de economia	0,0625%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 8 de dezembro de 2020

RENATA CALDEIRA ABDO

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 08/12/2020 15:46:10

Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	02267/2020 - PE 493
Nº do pregão	PE 493/2020
Objeto	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 10959491000156

Item - 1 - (70011010334) - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS

Quantidade	1,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 5.600,0000	Marca	ELGIN ECO POWER 18000 BTU
Valor total	R\$ 5.600,0000		

Sub-total	R\$ 5.600,0000
-----------	----------------

Total desta contratação	R\$ 5.600,0000
-------------------------	----------------

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, nr 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03629/2020**PROCESSO - 002267/2020****Folha 1**

Razão Social HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ/CPF 10.959.491/0001-56	Codigo 29370
---	---------------------------------------	------------------------

Endereço
RUA CRISTIANO ANGELI, 001551 CONJ.04
ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMPO SP

CEP 09812601	Telefone 011- 23555548 / 23555548
------------------------	---

Email
HPTEC@HPTECSOLUTIONS.COM.BR;

Conta Bancária			
Banco 104	Agencia 4037-1	Nr.Conta 03 002604-0	

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	1	PECA	30DIAS	5.600,00	5.600,00

70-011-01-033/4 GRUPO/CLASSE: 41/20 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS FORNECIMENTO E INSTALACAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS. - TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGITA INVERTER - CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; - ELETRONICO; - COM CICLO FRIO; - COMPRESSOR ROTATIVO; - ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; - FUNCAO SLEEP/TIMER; - AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DO AR; - POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTERIAS, FUNGOS, ACÁROS E RENOVACAO DE AR; - BAIXO NIVEL DE RUIDO; - ALIMENTACAO: 220 VOLTS. - GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO ITENS INCLUSOS: - EVAPORADORA; - CONDENSADORA; - CONTROLE REMOTO; - MANUAL DE INTRUCOES EM PORTUGUES; * FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM SELO PROCEL EFICIENCIA ENERGETICA LETAS A. * - GARANTIA MINIMA: 12(DOZE) MESES.

MARCA: ELGIN ECO POWER 18000 BTU

Total CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS	Valor R\$ 5.600,00
--	------------------------------

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SS-414	Licitação PE 00493/2020	Data Emissão 15/12/2020	Processo 002267/2020	Apartado
---------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

Local de entrega
ALMOXARIFADO CENTRAL - DIVISÃO DE MATERIAIS (SA-22) - * AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. ** HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h ** Almox. MEDICAMENTO, HOSPIT., ODONT.: 2630-5588 * CONSTRUÇÃO e ELÉTRICA: 2630-5565 * PAPELARIA e MAT. ESCRITÓRIO: 2630-5575 * COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE: 2630-5579 * MÓVEIS, ELETRO/ELETRÔNICO (Patrimônio): 2630-5552.

Informações Complementares
MAIS INFORMAÇÕES COM AURECI ATRAVÉS DO TELEFONE: (11) 2630-6187.

Condição de Entrega
ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

ATENÇÃO
SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, nr 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03629/2020

PROCESSO - 002267/2020

Folha 2

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SF.322-1

Senhor Encarregado:

Autorizo o **Empenho** no valor total de **R\$ 5.600,00**(cinco mil e seiscentos reais), em favor de **HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, **CNPJ: 10.959.491/0001-56** à conta de dotação **1984-5** 09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02, P/A **7124/2017**, subelemento: **34**, código de aplicação: **02.312.02**, para ocorrer com aquisição de 1 aparelho de ar condicionado conforme RESERVA **2868/2020** e AF **3629/2020**.

Os recursos deverão onerar a conta corrente nº: **48.531-4 – Banco do Brasil – SSAÇÕES**

Com cronograma de desembolso previsto para dezembro/2020.

GSS, 21 de dezembro de 2020.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

apm



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 17238/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		2.267	2020		03629/2020		

Credor		CNPJ	Código
HPTEC COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LT DA		10.959.491/0001-56	29370

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00493/2020

Cronograma de Desembolso

DEZ 5.600,00

Histórico

FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. DECRETO 21.116 DE 24/03/2020 QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19. PC2267/2020,AF:3629/2020

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	1984-5	02868 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7123/2020	312-00002	SSACOES	34	MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
5.600,00	2.338.691,00	996.268,00

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0901	GERALDO REPLE SOBRINHO

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 de DEZEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1
 GIANE DA ROCHA COSTA
 Matrícula: 022159

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002267/2020-82 e o código 73T43PYX.